

Aos dezessete dias do mês de abril de 2019, na sala de Licitações reuniram – se a Comissão de Licitações para abertura da Tomada de Preço 02/2019 que tem por objetivo a Contratação de empresa para pavimentação asfáltica em diversas ruas da cidade, conforme Contrato de Repasse OGU 868605/2018 - Operação 1054494-68 - Programa Planejamento Urbano, se fizeram presentes as Empresas Traçado Construções e Serviços – LTDA e Thales Transportes e Construções Ltda, ocorreu a abertura dos envelopes da documentação, sendo as duas empresas habilitadas e em seguida ocorreu a abertura dos envelopes das propostas, a Empresa Traçado Construções e Serviços Ltda apresentou uma proposta no valor de R\$ 264,866,36 e a Empresa Thales Transportes e Construções – Ltda apresentou proposta no valor de R\$ 288.504,72, ambas superiores ao PO cujo orçamento previa o valor máximo de R\$ 237.787,09. Pelo fato as duas foram desclassificadas. Com amparo na lei 8666/93, conforme o previsto em seu Art.48, “ § 3º - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outra proposta escoimadas das causas referidas neste artigo, a Comissão de licitações abre o prazo de oito dias para a apresentação de nova proposta que atenda o preço orçado pela administração. Comunique-se via Email as empresas participantes.

---

Antonio Carlos Bielski

---

Valdemar Stempkowski

---

Monalisa S. Prilla